



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em História - Uberlândia  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4199 - www.inhis.ufu.br - cochi@ufu.br



## EDITAL COCHI Nº 2/2024

28 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.015336/2024-41

### MUDANÇA DE TURNO PARA O 1º SEMESTRE DE 2024

A Coordenação dos Cursos de Graduação em História torna público, aos(às) discentes interessados(as) na mudança de turno (diurno/noturno e noturno/diurno), o Edital de Mudança de Turno para o 1º semestre letivo de 2024. O presente Edital está de acordo com o disposto na Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação (Normas de Graduação da UFU), no seu Artigo nº 71, que fixa normas para a "Mudança de Turno" nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição: **07/03/2024 à 08/04/2024**

1.2. Local de inscrição: requerimento no **Portal do Estudante**.

1.3. Candidato(a) à Mudança de Turno do Curso de História (Noturno para Diurno e Diurno para Noturno).

1.3.1. Para se candidatar à mudança de turno, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Graduação em História e efetivar o seu pedido de mudança de turno para 1º semestre de 2024 **até 08/04/2024**.

1.3.2. Conforme Parágrafo 3º do Art. 71 da Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação (Normas de Graduação da UFU), "a mudança de turno não será concedida ao discente ingressante [...] antes de transcorridos os dois primeiros semestres ou primeiro ano letivo do curso". Ou seja, o(a) discente requerente somente poderá solicitar a sua mudança de turno a partir do segundo semestre de ingresso na Instituição.

1.3.3. Caso o pedido do(a) discente requerente seja deferido, a sua mudança de turno será concedida para o próximo semestre letivo.

1.3.4. No caso de indeferimento do pedido, o(a) discente poderá fazer novo requerimento para o semestre subsequente. A mudança de turno do Curso poderá ser concedida ao(à) discente em duas oportunidades (Art. 71, §2º, das Normas de Graduação).

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

a. correspondência justificando as razões da solicitação de mudança de turno, explicitando o turno desejado (este documento deve ser anexado ao requerimento no Portal do Estudante).

#### 2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas serão geradas de acordo com as solicitações encaminhadas pelos estudantes.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

3.1. Para o preenchimento das vagas, adotaremos os seguintes critérios de prioridades:

a – candidato que esteja cursando o mesmo período da vaga disponível no turno pleiteado;

b – candidato que tenha condições de concluir o curso no menor tempo; e

c – candidato com o maior CRA.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados serão divulgados pela Secretaria dos Cursos de Graduação em História no dia **15 de abril de 2024** na página eletrônica do INHIS.

#### 5. DA MATRÍCULA:

- 5.1. A matrícula será efetivada no período estabelecido para matrícula *online*, conforme a Resolução nº 119/2023, do Conselho de Graduação, que aprova o calendário acadêmico de graduação, referente ao ano letivo de 2024.
- 5.2. Caberá à Secretaria de Curso proceder à alteração do currículo do(a) discente requerente, junto à DIRAC, a fim de que, no período de matrícula de veteranos(as), o(a) mesmo(a) efetive a sua matrícula no turno solicitado.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Uma vez preenchido o requerimento de inscrição, em hipótese alguma, haverá alteração no turno escolhido.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em História da UFU.
- 6.3. Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá garantir a publicidade nos meios de comunicação já utilizados pela Coordenação dos Cursos de Graduação em História.

Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, aos 28 de fevereiro de 2024.

**PROFA.DRA. DANIELA MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
**Coordenadora dos Cursos de Graduação em História**  
**Portaria Reito nº 6348/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Magalhães da Silveira, Coordenador(a)**, em 06/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5221688** e o código CRC **A496761A**.